



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

COMUNICADO SEGRE/SEMAT TAU Nº 41/2026

Data:	03/03/2026
Tema:	Movimentação
Assunto:	Lançamento do Não Comparecimento
Interessado:	Escolas Estaduais

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Reforçamos que, para o lançamento da movimentação de **Não Comparecimento**, devem ser rigorosamente observados os seguintes critérios:

1. Calendário Escolar

O calendário escolar deverá ser utilizado para a verificação dos **15 (quinze) dias letivos consecutivos** de ausência.

Ressaltamos que o calendário precisa estar **devidamente homologado** para que a contagem seja válida.

2. Diário de Classe

Todas as ausências do estudante devem estar **integralmente registradas no diário de classe**, a fim de que a funcionalidade de Não Comparecimento seja habilitada na matrícula.

Exemplo:

Considerando que a Unidade Escolar Bolinhas Azuis possui calendário letivo homologado:

